

TERMO DE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO)

Pelo presente termo de nomeação, a partir da presente data, o **INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL**, por seus representantes legais ao final assinados, designa o **Sr. GUILHERME CORTES DA SILVA**, advogado, inscrito no CPF nº 017.069.126-84, para ocupar o cargo de Encarregado de Proteção de dados - DPO em nossa organização, conforme previsto no Artigo 41 e seguintes da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Para uma melhor execução desta função e respectivas obrigações, a pessoa ora nomeada como **Encarregado de Proteção de dados - DPO**, deve se reportar diretamente e exclusivamente à Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink, presidente e ao Dr. Jorge Luiz Cruz, diretor.

O Sr. **Guilherme Cortes da Silva**, ora designado, será responsável por proceder com verificações pontuais para garantir a adesão de toda a às disposições das citadas legislações, bem como, aos regulamentos de proteção de dados vigentes. Concretamente, seu cargo e respectivas obrigações devem derivar da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e estar alinhadas com o artigo 41, e seguintes, desta lei:

Art. 41, § 2º da LGPD - As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

V - decidir sobre mudanças em fluxos operacionais internos e externos relativos ao tratamento de dados pessoais zelando pela conformidade em relação às leis de proteção de dados pessoais.



Além das atividades acima, o encarregado deverá exercer as atividades provenientes de outras regulamentações que possam surgir a partir dos órgãos fiscalizadores dos dados pessoais no Brasil e no exterior.

O Sr. **Guilherme Cortes da Silva** atuará com independência e autonomia sem estar sujeito a quaisquer instruções de supervisão no exercício de seu cargo no que diz respeito à área de proteção de dados, e será apoiado pelo AVANTE em suas iniciativas.

Para este fim, outorgamos, ainda pelo presente, ao mesmo. os mais amplos e gerais poderes de representar e ou consultar quaisquer autoridades reguladoras de proteção de dados, responsável por nossa empresa sempre que for necessária a obtenção de qualquer esclarecimento.

Belo Horizonte/MG, 21 de fevereiro de 2022.



VIVIANE TOMPE SOUZA MAYRINK
PRESIDENTE



ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS - DPO
GUILHERME CORTES DA SILVA
CPF: 017.069.126-84